

LEI ORDINÁRIA Nº 724 DE 12 DE JUNHO DE 2017

"Denomina a Rua 03, do Residencial Angélica Capelari Costa e dá outras providências".

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica, pela presente Lei, denominada Rua 03, do Residencial Angélica Capelari Costa, para "**RUA OSVALDO JANUÁRIO**".

Artigo 2º - Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Salete - SP, 12 de Junho de 2017.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

Prefeito Municipal